



**Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires**

INDICAÇÃO Nº _____, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

A Vereadora subscritora, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta-MT, para que use suas prerrogativas e solicite aos órgãos responsáveis **que institui por meio de Lei o fornecimento de distribuição de absorventes higiênicos nas Escolas Públicas Municipais e Estaduais no Município de Pedra Preta-MT.**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, diante da presente propositura envio Projeto de Lei pelo Poder Executivo (modelo em anexo), no âmbito do Município de Pedra Preta-MT, para estudantes das escolas da rede municipais, em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeira para compra de itens de higiene pessoal. Em razão desse fato, muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período menstrual ou faltam às aulas, numa média de (5) cinco dias por mês durante esse período. Isso significa que estudantes perdem em média (45) dias de aulas, por ano com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

Disponibilizar nos banheiros das escolas o acesso gratuito e ao alcance de quem necessitar é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade. Por enquanto, deve fazer parte do orçamento das escolares, assim como das provisões de papel higiênicos e outros itens necessários à saúde das alunas da rede pública de ensino.

Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para estudantes, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, portanto, não podemos cruzar os braços pra essa triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos sejam fatores que desencorajam essas jovens de frequentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuro melhor.

É um problema real para as adolescentes, configurando a chamada precariedade menstrual. A falta de acesso a produtos de higiene para lidar com o período menstrual traz enormes riscos à saúde dessas jovens, muitas vezes em virtude das soluções precárias e insalubres a que recorrem.

A solicitação visa o Projeto apresentado PL Nº 981/2020 pelo Autor Dep. Silvio Fávero, apresentado na casa Legislativa de Cuiabá-MT.


**ROSEMEIRE DE SOUZA PIRES
VEREADORA-MDB**


**MARIA A. CLEMENTE LARA
VEREADORA-PSB**


**EDNA MARIA DE J. COSTA
VEREADORA- PSC**


**KLEBIS MARCIANO R. DOS SANTOS
VEREADOR-PT**